

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 127/2022 - PROCESSO 5843/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, o Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA PEIXOTO JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG: 18.046.896-0 e do CPF/MF nº 057.867.688-56 e, de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **L.K.A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua São Benedito, 603 - sala 02 – Bairro Topolândia, CEP: 11.666-250, São Sebastião/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.152.786/0001-98, representada neste ato pelo Sr. **OSWALDO SANTANA AROUCA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.015.754-1 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 886.079.848-53.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 30 de novembro de 2022, com **Ordem de Serviço em 05 de dezembro de 2022**, que tem por objeto a **“Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Campinho da Pedreira Alta (LOTE2)”** para:

- a) **ACRÉSCIMO de R\$ 18.577,21 (dezoito mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos)** o que equivale a aproximadamente em 23,8667 % do valor global inicial, passando o valor global de R\$ 77.837,33 (setenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos) para **R\$ 96.414,54 (noventa e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)**. Conforme justificativa da Secretária Municipal de Obras Públicas, bem como cronograma físico financeiro que fará parte integrante deste Termo Aditivo.
- b) **PRORROGAÇÃO de prazo em mais 60 (sessenta) dias, passando a vigência de 06 de junho de 2023 a 05 de agosto de 2023** conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, retornando seus efeitos para a data de 06 de junho de 2023.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 19 de julho de 2023



JOSÉ CARLOS PEREIRA PEIXOTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

L K A CONSTRUCOES
E SERVICOS
LTDA:021527860001
98

Assinado de forma digital por L
K A CONSTRUCOES E SERVICOS
LTDA:02152786000198
Dados: 2023.07.21 15:47:26
-03'00'

L.K.A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

